



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1254, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Planta de Valores do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 12, da Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal e,

Considerando a necessidade de correção dos valores constantes da Planta de Valores do Município, que se encontra sem atualização desde o ano de 2013,

DECRETA:

Art. 1°. A planta de valores para fins de cobrança dos impostos municipais de lotes urbanos passa a vigorar, a partir desta data, com os seguintes valores:

Localização do Imóvel	Valor por Metro Quadrado
Centro	R\$ 250,00
Bairro Nossa Senhora Aparecida	R\$ 150,00
Prolongamento Nossa Senhora Aparecida	R\$ 100,00
Bairro Morada Nova	R\$ 100,00
Bairro Belo Horizonte	R\$ 100,00
Bairro São José	R\$ 70,00
Bairro Prolongamento São José	R\$ 70,00
Bairro São João	R\$ 70,00
Bairro Padre Libério	R\$ 70,00
Bairro Nossa Senhora de Lurdes	R\$ 67,00
Bairro São Lucas	R\$ 67,00
Bairro Nova Brasília	R\$ 67,00
Bairro Joaquim Gonçalves	R\$ 67,00
Bairro Bela Vista	R\$ 55,00
Bairro Residencial Nilda Barros	R\$ 45,00
Bairro Tavares	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2°. O valor do metro quadrado de construção será avaliado em R\$1.000,00 (hum mil reais), para imóvel com até dois banheiros.

I – Os imóveis que contiverem a partir de três banheiros deverão passar por avaliação *in loco*, para que seja determinado o valor.

II – Para construções existentes, já construídas há mais tempo, deverá ser feita avaliação *in loco*, para se verificar o estado de conservação, a fim de que seja determinado o valor.

Art. 3°. A pauta de avaliação de imóveis Rurais, visando a Cobrança do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, passa a ter os seguintes valores:

Tipo de Terreno	Preço por Hectare
Campo	R\$ 6.000,00
Cerrado	R\$ 7.500,00
Cultura	R\$10.000,00

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de janeiro de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal